



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

DESONERAÇÕES CONCEDIDAS

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como ao art. 198, § 3º, inciso II, do Código Tributário Nacional, a Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo declara, para os devidos fins, que não foram concedidas desonerações de qualquer natureza até a presente data, no exercício de 2026.

Caso venham a existir desonerações concedidas, as mesmas serão devidamente disponibilizadas, garantindo a transparência das informações e o pleno acesso pela sociedade.

Conceição do Castelo – ES, 15 de maio de 2026.